

EDITAL
EDT – P – 39/2025

CURSO AVANÇADO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE: FORMAÇÃO EM SEGURANÇA RADIOLÓGICA EM CLÍNICA

2ª EDIÇÃO

ANO LECTIVO DE 2025/2026

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (E2S) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2025/2026, do Curso Avançado em Inovação Tecnológica em Saúde: Formação em Segurança Radiológica em Clínica, no âmbito do protocolo estabelecido entre a E2S e o Sindicato dos Médicos Dentistas – SMD (50 vagas) nos prazos constantes no anexo I do presente edital e considerando a seguinte informação:

- a. O Decreto-Lei n.º 227/2008 define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes em matéria de peritos qualificados da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.
- b. O Curso Avançado em Inovação Tecnológica em Saúde: Formação em Proteção e Segurança Radiológica em Clínica, enquadra-se na vasta experiência da E2S na área das radiações e proporciona aos trabalhadores habilitados à realização de exposições radiológicas, a formação em proteção radiológica clínica adequada ao seu perfil profissional.
- c. Este curso é um curso microcredenciado realizado no âmbito da iniciativa Impulso Adultos do Programa IP-Alliance, cofinanciado pelos fundos do programa "Next Generation EU" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- d. O curso é composto por vários módulos num total de 84 h integrando uma única unidade curricular – Proteção e Segurança Radiológica (42hT+40hP + 2 h Exame prático (presencial)) correspondendo a 4 ECTS. O curso funcionará na modalidade de ensino à distância na componente teórica e em contexto prático clínico e de simulação para a componente prática.
- e. O regime de funcionamento do Curso é o constante do **Anexo II** do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se ao curso:

- a) Titulares do grau de licenciado em Medicina Dentária;
- b) Titulares do grau de licenciado em Medicina com especialidade em Estomatologia;
- c) Estudantes de medicina dentária.

3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

3.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, estando, assim, a plataforma disponível a qualquer dia e hora, nos prazos fixados no **Anexo I**.

O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - i) **(Obrigatórios)** Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na E2S);
 - ii) **(Obrigatórios)** Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final (Diploma de Licenciatura, no caso dos licenciados);
 - iii) Curriculum vitae resumido (máximo de três páginas) realçando a experiência profissional na área da proteção radiológica devidamente comprovada;
 - iv) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura;
 - v) Comprovativo do pagamento em numerário ou da transferência bancária a que se refere a alínea c);
 - vi) **Comprovativo de associado ao Sindicato Médicos Dentistas (obrigatório, caso seja aplicável).**
 - vii) **Comprovativo estudante Medicina Dentária (obrigatório, caso seja aplicável).**
- c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online* (neste caso, o comprovativo de pagamento deverá ser anexado no processo de candidatura e enviado para o email seguranca.protecao.radiacoes@ess.ipp.pt).

3.2 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

3.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

3.4 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4. Seleção e Seriação

4.1 A seleção e seriação é feita através de análise curricular e eventual entrevista (*), tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Classificação de habilitação académica (CHA)**
- b. Curriculum profissional (CP)***
- c. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,15 CHA + 0,85 CP$$

Em que:

CL – representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores.

(*) Eventual entrevista no caso de o júri ter dúvidas, que será efetuada, presencialmente, ou em formato *on-line* com recurso a plataforma Zoom Colibri.

(**) Na seleção e seriação será dada prioridade aos candidatos por grau académico.

(***) Serão valorizados os anos de experiência dos candidatos e aqueles que detêm funções e atividades de responsabilidade em proteção e segurança radiológica (RPR).

Nota: Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação.

5. Indeferimento Liminar

5.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;

d. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 3 do presente edital.

5.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.

6. Exclusão de candidatos

6.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 3.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

6.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

6.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

7. Publicação Resultados

7.1 Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados, publicados na área do candidato, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>

7.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no anexo I.

8. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da E2S. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

9. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

9.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas, online, nos prazos estabelecidos no **Anexo I**, em domus.ipp.pt.

9.2 A matrícula está sujeita ao pagamento, **via referência MB**, da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros) e o **valor total da propina será de 280€** (duzentos e oitenta euros), a pagar em prestação única, no ato da matrícula, por transferência bancária para o seguinte IBAN PT50 0781 0112 0112 0011 8713 2.

O comprovativo do pagamento da propina deverá ser enviado para o email seguranca.protecao.radiacoes@ess.ipp.pt.
Caso pretendam a emissão da respetiva fatura em nome de uma empresa, deverão indicar o nome da mesma, respetivo NIF e morada.

No caso da emissão da fatura relativa à taxa de inscrição, caso pretendam a emissão da respetiva fatura em nome de uma empresa, deverão selecionar essa opção aquando da criação da respetiva referência MB, na opção “desejo alterar os dados da fatura”.

Após a emissão de uma fatura não será possível efetuar alterações.

9.3 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

9.4 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º 9.2.

10. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

10.1 Concluído o período de candidaturas, definido no **Anexo I**, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

10.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 3.1.

10.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 3.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

10.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 10.1.

11. Número de vagas total do Curso: 50

12. No caso de anulação de matrícula/inscrição:

- a) Se tiver sido efetuado o pagamento de 50% do valor da propina no ato de matrícula, não há lugar à devolução desse valor.
- b) Se tiver sido efetuado o pagamento do valor total da propina do Curso há lugar à devolução de 50% desse valor, se formalmente instruída nos 15 dias consecutivos contados para além da data prevista para o início das atividades letivas.

13. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

Microcredencial realizada no âmbito da iniciativa Impulso Adultos do Programa IP-Alliance, cofinanciado pelos fundos do programa «Next Generation EU» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Em parceria com Clínica Dr. João Neto e Sindicato de Médicos Dentistas

Porto, 31 de outubro de 2025

A Presidente da E2S

Professora Doutora Cristina Prudêncio

(Professora Coordenadora Principal)

ANEXO I

CURSO AVANÇADO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE: FORMAÇÃO EM SEGURANÇA RADIOLÓGICA EM CLÍNICA

2ª EDIÇÃO

ANO LECTIVO DE 2025/2026

Calendário

Afixação do Edital	05 de novembro de 2025
Apresentação da Candidatura (online)	5 a 11 de novembro 2025
Afixação dos Resultados da seriação e seleção	14 de novembro 2025
Reclamações e Desistências	17 de novembro 2025
Decisão sobre as reclamações	18 de novembro 2025
Matrículas e Inscrições	19 a 21 de novembro 2025
Início Curso	24 de novembro de 2025

ANEXO II

CURSO AVANÇADO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE: FORMAÇÃO EM SEGURANÇA RADIOLÓGICA EM CLÍNICA

2ª EDIÇÃO

ANO LECTIVO DE 2025/2026

As aulas serão ministradas 3 vezes por semana, das 19.00 horas às 23.00 horas:

– 20 horas online síncronas; 20 horas online assíncronas; 40 horas práticas em clínica; 2 horas exame prático presencial